



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1651

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 221/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias ao servidor público municipal **ODAIR PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional 8818, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, período de gozo de 05/08/2026 a 14/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias ao servidor público municipal **HELIO TOSHIITI SATO**, matrícula funcional 8820, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração E Gestão**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, período de gozo de 17/08/2026 a 26/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **FABIO DE MOURA SILVA**, matrícula funcional 8871, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS**, lotado na Se-

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes E Turismo, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, período de gozo de 01/08/2026 a 30/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ELENA MARIA DA SILVA BRITO**, matrícula funcional 8818, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de 15/01/2025 a 14/01/2026, período de gozo de 03/08/2026 a 01/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO**, matrícula funcional 8817, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, período de gozo de 03/08/2026 a 01/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226/2026 DE 04 DE JULHO DE 2026

Exonerar por termino de contrato o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por término de contrato a servidora pública municipal **MARISTELA VIEIRA DA SILVA**, matrícula funcional 9330, ocupante do Cargo de **PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, considerando-o fora do exercício de suas funções a partir do dia 04 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal **LUCIANO BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão, Chefe de Gabinete, matrícula 8809, para responder interinamente pelo cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, no período de 05 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2026, em decorrência das férias concedidas ao servidor municipal Odair Pereira da Silva, titular da pasta, conforme portaria 221/2026 de 04 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Exonerar a pedido do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora pública municipal **EMANUELI TOMAZ DA SILVA**, matrícula funcional 9255, ocupante do Cargo de NUTRICIONISTA lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir do dia 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal **MARIA ROZALIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão, Gerente Municipal de Apoio Administrativo, matrícula 8827, para responder interinamente pelo cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social** no período de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, em decorrência das férias concedidas a servidora municipal Josiane Sauer do Nascimento, titular da pasta, conforme portaria 225/2026 de 04 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Revoga, a pedido, a designação do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina/MS – VICENTINAPREV e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 155, de 11 de maio de 2026, que designou os servidores públicos eleitos para exercerem os cargos da Diretoria Executiva do VICENTINAPREV;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor **ELIZEU MARTINS DE MOURA**, solicitando seu desligamento da função de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina/MS – VICENTINAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a pedido, a designação do servidor **ELIZEU MARTINS DE MOURA** para exercer a função de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina/MS – VICENTINAPREV, constante no inciso I do art. 1º da Portaria nº 155, de 11 de maio de 2026.

Art. 2º - A revogação de que trata esta Portaria produz efeitos administrativos a partir de 04 de agosto de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Designa, interinamente, a Diretora Secretária de Benefícios para responder pelo cargo de Diretora-Presidente do VICENTINAPREV e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 280, de 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a composição da Diretoria Executiva do VICENTINAPREV;

CONSIDERANDO o disposto no § 11 do art. 35 da Lei Municipal nº 280/2007, que estabelece que o Diretor-Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos superiores a 30 (trinta) dias pelo Diretor Financeiro e de Benefícios;

CONSIDERANDO o disposto no § 14 do art. 35 da Lei Municipal nº 280/2007, que fixa o prazo máximo de 90 (noventa) dias para as substituições, devendo, ao final desse período, ser nomeado novo Diretor;

CONSIDERANDO a vacância da função de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina/MS – VICENTINAPREV, em razão da revogação da designação anteriormente conferida, pela portaria 230/2026 de 05 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento do VICENTINAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, interinamente, a servidora **ROSILENE ALVES MENDES SILVA**, ocupante da função de Diretora Secretária de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina/MS – VICENTINAPREV, para responder pelo cargo de Diretora-Presidente, em substituição ao titular, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º - Durante o período da designação interina, a servidora exercerá todas as atribuições e competências inerentes ao cargo de Diretora-Presidente, observada a legislação aplicável.

Art. 3º - A presente designação produz efeitos administrativos a partir de 04 de agosto de 2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2026****PROCESSO SELETIVO nº 01/2025**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS**, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital de Abertura nº 01/2025, destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária pelo Município de Vicentina/MS, para diversos cargos DO Município de Vicentina, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de Escolaridade;
 - b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
 - c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
 - f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
 - g) Comprovante de residência;
 - h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
 - i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
 - j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
 - k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
 - l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
 - m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
 - n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vicentina-MS, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
 - o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
 - p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;

- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.
2. Além dos documentos relacionados acima, para o **cargo de motorista**, o candidato deve apresentar documentos comprobatórios:
- a) Curso de transporte escolar (em vigência);
 - b) Certidão Negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
 - c) Certidão Negativa de infrações do trânsito;
 - d) Exame toxicológico;
3. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.
4. Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 05 de agosto de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

1. **CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
01	Juliana Cristina dos Santos Feitosa	1073
02	Isabely Monique da Silva Teixeira	703

2. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
10	Jaqueline Santos de Godoy	129

3. CARGO: NUTRICIONISTA

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
04	Mariana Fonseca Moura	1054

4. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
31	Elaine Rodrigues Sobral Pisano	370

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº106/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2026**

O Município de Vicentina-MS, através do setor de licitações torna público a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de kit para Academia da Saúde, destinado à implantação e estruturação das atividades de promoção da saúde no Distrito de Vila Rica, visando fortalecer as ações da Atenção Primária à Saúde por meio da realização de atividades físicas orientadas, práticas corporais, ações de prevenção de doenças, reabilitação, promoção da qualidade de vida e incentivo à adoção de hábitos saudáveis pela população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde, com envio das propostas até o dia **11 de agosto de 2026 até 09:00 horas**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, no horário das 07h às 13h.

Vicentina/MS, 05 de agosto de 2026.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral

Agente de Contratação

EXTRATOS E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 4CED418AE012C03303282A127BDD7D66B670DC14

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio, zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina/MS.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 29 de julho de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Carlos Eduardo Nunes de Mama Fernandes, Contratada e as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

PARTES:	Câmara Municipal de Vicentina/MS TELEFIBRAS Internet Banda Larga Ltda.
OBJETO:	Alteração da Cláusula Terceira – do Valor e da Cláusula Sexta – Do Prazo
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:	106.920,00 (cento e seis mil, novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	01.01.01.01.031.0100.2001.3.3.90.40.00. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:	06/08/2026 a 05/08/2027
DATA:	05/08/2026.
SIGNATÁRIOS:	Claudinei Ribeiro de Lima p/ Contratante Celeide Maria Sanches da Silva Miyashita p/ Contratada.

PORTARIA Nº14, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a republicação por incorreção de Portaria que concedeu férias à servidora que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inc. VI, art. 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, motivação e publicidade que regem a Administração Pública, insculpidos na Constituição Federal; (art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que as férias anuais são direito asseguradas aos servidores públicos, com adicional constitucional, nos termos e limites da legislação municipal específica;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo da interessada e a manifestação da chefia imediata quanto à oportunidade e de fruição, sem prejuízo do serviço público;

CONSIDERANDO que a Portaria publicada no Diário Oficial do Município nº 1.650, de 04/08/2026, embora tenha concedido férias, contém incorreções quanto ao tempo total de férias e à data de retorno da servidora.

CONSIDERANDO, por fim, que a republicação por incorreção (erro material) não altera o mérito do ato, destinando-se apenas a sanar as falhas formais, conferindo-lhe precisão e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR POR INCORREÇÃO MATERIAL, a Portaria que concedeu férias regulamentares à servidora **JAMILLY MEDRADE DOS SANTOS**, matrícula nº 62, substituindo-se a redação anteriormente veiculada no Diário Oficial do Município nº 1.650 de 08 de agosto de 2026, pela presente mantido os demais termos que não conflitarem com esta Portaria.

Art. 2º São concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias à servidora mencionada, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026.

§ 1º Atendendo ao princípio do interesse público e da conveniência e oportunidade, ficam convertidos em abono pecuniário 15 (quinze) dias do período de férias.

§ 2º O período do gozo de férias será de 15 (quinze) dias, compreendido entre 05/08/2026 a 19/08/2026, com retorno ao trabalho em 20/08/2026.

§ 3º O pagamento do abono pecuniário e das demais parcelas legais deverão ser comandadas na folha de pagamento inerente ao mês de agosto/2026.

Art. 3º Fica a Diretoria Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal autorizada e determinada a promover as anotações funcionais, os cálculos e os pagamentos devidos, bem como a adoção das medidas administrativas correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos *ex tunc* exclusivamente para corrigir o erro material da publicação, convalidando os atos praticados com fundamento na Portaria, ora republicada, que não contrariem as correções aqui estabelecidas.

Art. 5º Determino a afixação da referida Portaria no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de agosto de 2026.

VER. CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 219/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 134	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.36.1.799	7.227,00
----------------	---	----------

Sub-Total: 7.227,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 020 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 188	02.020.04.122.0011.2029.3.3.90.39.1.500	15.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 15.000,00

Total Parcial Suplementado: 22.227,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 135	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.39.1.799	7.227,00
----------------	---	----------

Sub-Total: 7.227,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 020 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 183	02.020.04.122.0011.2029.3.3.90.14.1.500	15.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 15.000,00

Total Parcial Reduzido: 22.227,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 5 de agosto de 2026



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 220/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 133	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.30.1.799	54.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	54.000,00
Total Parcial Suplementado:	54.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 438	02.008.25.752.0008.2023.4.4.90.52.1.754	54.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	54.000,00
Total Parcial Reduzido:	54.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 5 de agosto de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal